

44ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE**EDITAL Nº 42 - TRE/ZE044**

O Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE TSUYOSHI ITO, Juiz da 44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. eleitores, candidatos, fiscais e delegados de partidos políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Nome	Inscrição	Função
FRANK DENNER PEREIRA OLIVEIRA	016025651929	Auxiliar de Serviços Eleitorais
JÉSSICA CLARICE ESCOBAR BARBOZA FLÔRES	024855401953	Auxiliar de Serviços Eleitorais
ADÃO CHARLES FORMAGIO	009317411945	Auxiliar de Transporte
ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	010412961945	Auxiliar de Transporte
EDER PERPETUO NUNES BARRETO	003086131953	Auxiliar de Transporte
GILBERTO GUERRA GRANCE	002038481902	Auxiliar de Transporte
ÍTALO DE OLIVEIRA IGNÁCIO	022817261937	Auxiliar de Transporte
JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	020245541988	Auxiliar de Transporte
JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	010229361910	Auxiliar de Transporte
KAITHE ADOLFINA FERREIRA DE SOUZA SENA	007291751929	Auxiliar de Transporte
KERSON NANTES	008137991945	Auxiliar de Transporte
LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA	006556391961	Auxiliar de Transporte
MARCOS ANTONIO DIAS NUNES	010336161988	Auxiliar de Transporte
NASSER MAHMUD SHRITKH	010621841996	Auxiliar de Transporte
RÉGIS GLAUCIR QUADRA VILHAGRA	017050111910	Auxiliar de Transporte
RODRIGO BESSA MELHORANCA	020457441988	Auxiliar de Transporte
SANDRO GOMES CÁCERES DE ARAUJO	013615061988	Auxiliar de Transporte
THIAGO PEREIRA DA SILVA	018629651929	Auxiliar de Transporte

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

O nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, será publicado o presente edital no DJEMS e na sede do Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem nos dias e local designado conforme orientações que serão encaminhadas juntamente com a carta de convocação.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2022.

ALEXANDRE TSUYOSHI ITO

Juiz Eleitoral



[REDACTED]